



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.421, DE 10 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.858,04 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0009.1155 – CONVÊNIO 140/2021/PJ/DER AQUISIÇÃO E
INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
R\$ 4.858,04 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 4.858,04 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente a Exercício Anterior, com recursos vinculados a CONVÊNIO 140/2021/PJ/DER AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, segue em anexo, cópia de solicitação da Secretaria de Obras - SEMOSP.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 10 de maio de 2023

Ivaír Jose Fernandes
Prefeito do Município



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em **10/05/2023 às 11:03:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11Z7.0U03.1498.225W.8521, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D8E.231** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1421/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **10/05/2023 - 11:02:40**

Código de Autenticidade deste Documento: 11U7.6Z02.340X.U158.2633

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

